

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA - BA

SEGUNDA-FEIRA – 25 DE MARÇO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 52

Edição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA PUBLICA:

- **LEI Nº 317/2024:** ALTERA OS VENCIMENTOS PARA OS CARGOS COMISSIONADOS DE DIRETOR ESCOLAR, VICE-DIRETOR, ASSESSOR TÉCNICO E COORDENADOR PEDAGÓGICO, ALÉM DE ESTABELECEER VENCIMENTOS PARA OS CARGOS DE DIRETOR CHEFE E DIRETOR DE ENSINO E APOIO PEDAGÓGICO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Mauro Selmo Oliveira Vieira
- Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba
- Tel: (75) 3239-6500

dição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



LEI N.º 317, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Altera os vencimentos para os cargos comissionados de Diretor Escolar, Vice-Diretor, Assessor Técnico e Coordenador Pedagógico, além de estabelecer vencimentos para os cargos de Diretor Chefe e Diretor de Ensino e Apoio Pedagógico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Ficam alterados e/ou fixados os vencimentos dos cargos abaixo elencados, pertencentes ao quadro de cargos previstos na Lei Municipal nº 255 de 11 de dezembro de 2020, atualizada pela Lei Municipal n.º 315 de 07 de março de 2024, conforme os valores constantes desta Lei, os quais passam a ser da seguinte forma:

CATEGORIA FUNCIONAL	SÍMBOLO	SALÁRIO ATUAL (R\$)	
		ATUAL	PROPOSTO
DIRETOR ESCOLAR	DAS/3	1.950,00	2.145,00
VICE-DIRETOR	DAI/1	1.800,00	1.824,00
ASSESSOR TÉCNICO	DAS/4	1.600,00	1.760,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO	DAI/1	1.800,00	1.980,00
DIRETOR CHEFE	DAS4	--	1.600,00
DIRETOR DE ENSINO E APOIO PEDAGÓGICO	DAS/4	--	1.980,00

Art.2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE MARÇO DE 2024.

MAUROSELMOOLIVEIRAVIEIRA
PrefeitoMunicipal